

Doc. 143955/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

Ofício nº 727/2021-GAB/SEGOV

São Luís (MA), 20 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Sr.
Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, MA
Nesta

ASSUNTO: Publicação no caderno executivo do Diário Oficial do Estado do Maranhão da Portaria nº 54/2021 – SEGOV/MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste expediente, encaminhar Publicação do DOEMA do dia 13 de agosto de 2021 da Portaria nº 54/2021 – SEGOV/MA que indica os representantes que integram o Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e fiscalização para a locação na modalidade *built to suit*, do imóvel onde fica sediado o Gran Hotel São Luís destinado a abrigar a sede do TJ/MA.

Ao ensejo, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Galdino de Araujo
Secretário de Estado de Governo

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Divisão de Protocolo e Arquivo
RECEBIDO 23/08/21
às 10:09hs
Belama
ASSINATURA



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 54/2021.

Indica os representantes para integrar o Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e fiscalização para a locação, na modalidade *built to suit*, do imóvel onde ficava sediado o Gran Hotel São Luís destinado a abrigar a sede do TJ/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA tem por finalidade assistir direta e indiretamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente nos atos de gestão dos negócios públicos, como na coordenação de programas e projetos estratégicos ao Estado, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.416, de 10 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjugada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do Poder Executivo para a concretização de projeto que assegure à população melhor forma de prestação dos serviços públicos (acessibilidade, mobilidade urbana, etc.) e acesso à Justiça, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 01/2021/SEGOV/MA que tem como objeto a atuação conjugada entre o Poder Executivo Estadual e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para a locação, na modalidade *built suit*, do imóvel onde anteriormente ficava sediado o Gran Hotel São Luís, localizado na Av. Pedro II, nº 27, Centro, São Luís, destinado a abrigar a sede do TJ/MA;

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado do Maranhão compete indicar representantes para integrar o Grupo de Trabalho e ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão coordenar o Grupo de Trabalho Interinstitucional a ser instituído por meio de Portaria Conjunta, **RESOLVEM**:

Art. 1º Indicar os representantes para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, o qual terá a seguinte composição:

I - representando a Secretária de Estado de Governo – SEGOV/MA:

- a) Cleiciane Diniz Lindoso, Assessora Sênior, matrícula 873021-2;
b) Thiago Renan Gomes Estrela, Auxiliar Técnico II, matrícula 881068-0.

II - representando o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA:

a) Luciano Jorge de Oliveira Borges, Analista Judiciário – Economista, matrícula 156026, cabendo a este a função de coordenador-presidente do GT e o exercício de voto de qualidade, se for o caso;

b) Newton de Sousa Carvalho, Técnico Judiciário - Contabilidade, matrícula 129668.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos pelos titulares de seus respectivos órgãos, devendo tal substituição ocorrer de forma excepcional, com vistas a não prejudicar a continuidade das atividades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fará o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio nº 01/2021/SEGOV, conforme disposto no Anexo I – Plano de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de trabalho se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu coordenador-presidente de ofício ou por requerimento de um de seus integrantes, desde que haja motivo relevante ou urgente.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho serão, preferencialmente, presenciais e ocorrerão na sede do Egrégio Tribunal de Justiça ou outro local previamente combinado.

§ 2º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de metade dos membros de cada órgão e o quórum de aprovação de proposições é de maioria simples.

§ 3º O tratado nas reuniões do Grupo de Trabalho será reduzido a termo, que será assinado pelos membros participantes, e dele deverão constar os pontos relevantes das discussões, a relação dos presentes, menção às ausências justificadas, as possíveis irregularidades, as providências solicitadas e eventuais pontos de divergências entre os membros.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, mediante convite do coordenador-presidente, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas que tenham expertise no tema em pauta, caso pertinente e necessário.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho se estenderão até a consecução do Projeto da Nova Sede do Tribunal de Justiça.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO
MARANHÃO**

Av. Pedro II, Ed. João Goulart, 9º andar, Centro,
São Luís. CEP: 65065-545.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO**

Av. Pedro II, s/n, Centro, São Luís,
CEP: 65.010-905

PORTARIA Nº 54/2021.

Indica os representantes para integrar o Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento e fiscalização para a locação, na modalidade *built to suit*, do imóvel onde ficava sediado o Gran Hotel São Luís destinado a abrigar a sede do TJ/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA tem por finalidade assistir direta e indiretamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente nos atos de gestão dos negócios públicos, como na coordenação de programas e projetos estratégicos ao Estado, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.416, de 10 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjugada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do Poder Executivo para a concretização de projeto que assegure à população melhor forma de prestação dos serviços públicos (acessibilidade, mobilidade urbana, etc.) e acesso à Justiça, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 01/2021/SEGOV/MA que tem como objeto a atuação conjugada entre o Poder Executivo Estadual e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para a locação, na modalidade *built suit*, do imóvel onde anteriormente ficava sediado o Gran Hotel São Luís, localizado na Av. Pedro II, nº 27, Centro, São Luís, destinado a abrigar a sede do TJ/MA;

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado do Maranhão compete indicar representantes para integrar o Grupo de Trabalho e ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão coordenar o Grupo de Trabalho Interinstitucional a ser instituído por meio de Portaria Conjunta, **RESOLVEM**:

Art. 1º Indicar os representantes para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, o qual terá a seguinte composição:

I - representando a Secretária de Estado de Governo – SEGOV/MA:

a) Cleiciane Diniz Lindoso, Assessora Sênior, matrícula 873021-2;

b) Thiago Renan Gomes Estrela, Auxiliar Técnico II, matrícula 881068-0.

II - representando o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA:

JUL

DO
M



**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO
MARANHÃO**

Av. Pedro II, Ed. João Goulart, 9º andar, Centro,
São Luís, CEP: 65065-545.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO**

Av. Pedro II, s/n, Centro, São Luís,
CEP: 65.010-905

a) Luciano Jorge de Oliveira Borges, Analista Judiciário – Economista, matrícula 156026, cabendo a este a função de coordenador-presidente do GT e o exercício de voto de qualidade, se for o caso;

b) Newton de Sousa Carvalho, Técnico Judiciário - Contabilidade, matrícula 129668.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos pelos titulares de seus respectivos órgãos, devendo tal substituição ocorrer de forma excepcional, com vistas a não prejudicar a continuidade das atividades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fará o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio nº 01/2021/SEGOV, conforme disposto no Anexo I – Plano de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de trabalho se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu coordenador-presidente de ofício ou por requerimento de um de seus integrantes, desde que haja motivo relevante ou urgente.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho serão, preferencialmente, presenciais e ocorrerão na sede do Egrégio Tribunal de Justiça ou outro local previamente combinado.

§ 2º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de metade dos membros de cada órgão e o quórum de aprovação de proposições é de maioria simples.

§ 3º O tratado nas reuniões do Grupo de Trabalho será reduzido a termo, que será assinado pelos membros participantes, e dele deverão constar os pontos relevantes das discussões, a relação dos presentes, menção às ausências justificadas, as possíveis irregularidades, as providências solicitadas e eventuais pontos de divergências entre os membros.

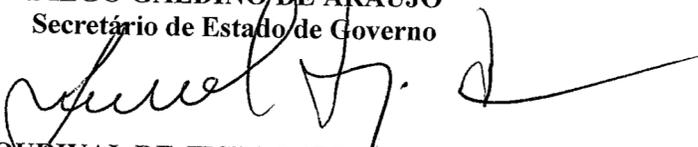
§ 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, mediante convite do coordenador-presidente, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas que tenham expertise no tema em pauta, caso pertinente e necessário.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho se estenderão até a consecução do Projeto da Nova Sede do Tribunal de Justiça.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.


DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo


LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão